



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.134410/2022-06

Unidade Gestora: CGINFRA/MS

Processo: 25000.134410/2022-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CORRETA ENGENHARIA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CORRETA ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.936.741/0001-03, sediada na Rua 1104, Nº 147, Qd. 203 Lt 21, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO – CEP 74.830-290, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA SANTANA DE COELHO E OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.134410/2022-06** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em evento imprevisível superveniente, perfazendo o valor de **R\$ 121.799,54** (cento e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o que equivale a 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 2.937.673,54** (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores atuais (R\$)	Valor unitário após acréscimo(R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento e Instalação dos Materiais de Acabamento e Equipamentos	Unidade	1	2.815.874,00	2.937.673,54	2.937.673,54

Necessários para a Execução da Cozinha e Restaurante no Bloco O situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.				
Valor Total (R\$)				2.937.673,54

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1., o desconto global aplicado na licitação de aproximadamente 4%.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de trabalho: 10.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51

PTRES: 173196

Nota de Empenho n.º 2025NE000658, datada de 30/10/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Planilhas orçamentárias (Sei nº 0050130989 e 0050131423); e

II - Cronograma físico-financeira atualizado (SEI nº 0051177863).

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

JULIANA SANTANA DE COELHO E OLIVEIRA

Correta Engenharia S/A
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santana de Coelho e Oliveira, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 04/11/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 04/11/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 05/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051483215** e o código CRC **E10B81E9**.